LEI Nº 274/2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

ERALDO VERA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.612,20 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), com a criação de novo projeto que se especifica:

ÓRGÃO	: 03	Secretaria de Administração Geral
UNIDADE	: 008	Secretaria Adj. Educação Cultura e Esporte
FUNÇÃO	: 12	Educação
SUB-FUNÇÃO	: 362	Ensino Médio
PROJETO	: 1041	Urbanização e Iluminação do Pátio da Escola Alexandre Leite
ELEMENTO	:44.90.51.00.	Obras e Instalações.....**R$ 23.612,20**

Total Geral.....**R$ 23.612,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações para ocorrer a despesas, são elas:

PROJETO ATIVIDADE:

1040 – Construção ampliação quadras, praças esportivas, mini campos
449051 – Obras e Instalçaões.....**R$ 15.000,00**

1024 – Reforma e ampliação de unidades do Ensino Infantil
449051 – Obras E Instalações .....**R$ 5.000,00**

2032 – Apoio ao ensino superior
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....**R$ 3.612,20**

Total Geral.....**R$ 23.612,20**

Art 3º Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000 PPA e LDO.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal